



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

### Nº 194, DE 2015

(Nº 7.910/2014 NA CASA DE ORIGEM)

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região no orçamento geral da União.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL PROJETO DE LEI ORIGINAL**

[http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1275241&filename=PL+7910/2014](http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1275241&filename=PL+7910/2014)

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.